LEI Nº 4.839, DE 9 DE AGOSTO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0034	Limpeza Publica	1.300.000,00
0019	Serviços urbanos e Geoprocessamento	-300.000,00
0027	Incentivo a implantação de Industrias e novas tecnologias	-900.000,00
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	-100.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.084	Manutenção das Atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo, construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio Ambiente, manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	1.300.000,00
1.006	Construir Galerias Pluviais	-300.000,00
1.025	Fomento a Industrialização	-900.000,00
2.068	Programa Bovinocultura do Leite	-100.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Publica	
2.084	Manutenção das Atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo, construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio Ambiente, manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	
3.1.90.11 – 511	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000.000,00
3.1.90.13 – 511	Obrigações Patronais	300.000,00
	Sub-Total	**1.300.000,00**

Total	1.300.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento básico Urbano	
17.512.0019	Serviços urbanos e Geoprocessamento	
1.006	Construir Galerias Pluviais	
3.3.90.30 – 511 (308)	Material de Consumo	-300.000,00

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
22	Indústria	
22.661	Promoção Industrial	
22.661.0027	Incentivo a implantação de Industrias e novas tecnologias	
1.025	Fomento a Industrialização	
4.4.90.51 – 511 (904)	Obras e Instalações	-900.000,00

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.068	Programa Bovinocultura do Leite	
3.3.90.30 – 511 (959)	Material de Consumo	-100.000,00

Total	-1.300.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 9 de agosto de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 11 / 08 / 2016	Publicado em 11 / 08 / 2016
Edição: 1166	Edição: 6696 Pág: "B" 3
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE